



# Município de Sorocaba

Ano: 27 / Número: 1.983

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



19 de Março de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br



Divulgação | SECOM

## Praça do Abatiá será revitalizada e inaugurada no mês de abril

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Conservação, Serviços e Obras (Serpo), começou a segunda etapa da revitalização da praça do jardim Abatiá, localizada na zona oeste de Sorocaba, que será inaugurada no próximo mês de Abril.

Os trabalhos só foram possíveis depois que a equipe do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto realizou serviços no local. Entre as obras está a transformação de uma cratera com dezenas de metros de profundidade em uma superfície plana, no mesmo nível da rua e com estrutura sólida o suficiente para abrir a área de lazer. Para isso, corrigiu despejos irregulares de esgoto que poluíam, construiu a infraestrutura de galerias

de água pluvial e fez todo o aterro, inclusive preservando uma nascente de água, que ganhará evidência com a construção do parque.

O local já recebeu, no primeiro semestre de 2017, o programa “Mutirão do Bem Estar”, que mobilizou além da Serpo e do (Saae), as Secretarias de Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), Esportes e Lazer (Semes), Planejamento e Projetos (Seplan), e a Urbes – Trânsito e Transportes que começaram a transformar a área em um espaço de lazer. A praça, localizada entre o Jardim Ipiranga e Jardim Abatiá, estava degradado, tinha uma cratera aberta pela erosão, com mato, lixo e entulho que incomodava a população local.

Em pouco tempo, o espaço começou a ser transformado em um espaço de lazer.

Agora a Serpo e a Sema estão encarregadas da urbanização e a instalação de uma quadra poliesportiva, pista de caminhada, equipamentos da Academia ao Ar Livre, playground para as crianças, calçada, iluminação, paisagismo com o plantio de árvore, plantas, grama e uma ciclovia que percorrerá a área verde adiante do Parque e será ligada à ciclovia já existente na avenida Santa Cruz. As equipes já trabalham no local, e a previsão é de que seja inaugurada no 2º semestre de 2018. A Praça do Abatiá estará localizada na rua Hélio Meira, esquina com a Rua idalina Maria de Jesus.

### FISCALIZAÇÃO

Fernando Abreu | SECOM



Na manhã desta segunda-feira (19), o setor de Fiscalização da Secretaria da Segurança e Defesa Civil de Sorocaba destruiu mais de 120 mil mídias piratas – entre CDs e DVDs – apreendidas em nove operações realizadas durante o ano de 2017. A ação foi realizada no estacionamento do Paço Municipal.

Todo o material apreendido foi destruído por um rolo compactador que passou várias vezes por cima das mídias. O resíduo foi recolhido e encaminhado para a Coreso (Cooperativa de Reciclagem de Sorocaba).

### BIOMETRIA

Divulgação | SECOM



O cidadão sorocabano que ainda não realizou o cadastramento biométrico tem até a próxima sexta-feira (23), para concluir o ato. Por meio de uma parceria com o Tribunal Regional do Estado (TRE-SP), a Prefeitura de Sorocaba já disponibilizou diversas formas para facilitar o cadastramento biométrico, como o ônibus da biometria, que leva a estrutura necessária para os moradores dos bairros mais afastados, além de oferecer o serviço nas Casas do Cidadão.

Para efetuar o cadastro, o eleitor deve portar um documento oficial de identificação com foto, comprovante de residência em nome do eleitor com no máximo três meses de emissão e, caso tenha, o título eleitoral. Quem não se cadastrar fica sujeito ao cancelamento do seu título de eleitor. Mais informações podem ser obtidas através do site do Tribunal de Justiça Eleitoral (TRE): <http://www.tre-sp.jus.br>.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

DECRETO Nº 23.345, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.464, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
147	08.01.00	3.1.90.11.00	8   244   4001   2064	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 1.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
148	08.01.00	3.1.90.13.00	8   244   4001   2064	1	1100000	R\$ 1.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL ANULADO</b>						<b>R\$ 1.000,00</b>

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decrto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de dezembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.479, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.467, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.551.883,97 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
22	23.01.00	3.3.90.39.00	15   453   8001   2128	3	4000001	R\$ 2.551.883,97
GABINETE DO PRESIDENTE (URBES) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - TRÂNSITO E TRANSPORTE – URBES - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						<b>R\$ 2.551.883,97</b>

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód. Aplic.	Valor Lançado
227	09.02.00	3.3.90.39.00	26   452   5003   2127	3	4000001	R\$ 2.458.000,00
FUMTRAN – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - FUMTRAN						
1299	09.02.00	3.3.90.93.00	26   452   5003   2127	3	4000001	R\$ 13.883,97
FUMTRAN – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA – FUMTRAN						
1323	09.02.00	3.3.90.47.00	26   452   5003   2127	3	4000001	R\$ 80.000,00
FUMTRAN – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - FUMTRAN						
<b>TOTAL ANULADO</b>						<b>R\$ 2.551.883,97</b>

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de fevereiro de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

### Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

### Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

### Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

### Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

### Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

### Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

### Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

### Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

### Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

### Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

### Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

### Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

### Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

### Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

### Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

### Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

### Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

### Secretaria de Recursos Hídricos

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

### Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

### Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

### Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

# DECRETOS

DECRETO Nº 23.522, DE 1 DE MARÇO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1	04.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 165.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
5	04.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 45.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
15	12.01.00	3.1.90.11.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 63.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
19	12.01.00	3.1.91.13.00	4	123	7008	2019	1	1100000	R\$ 13.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>							<b>R\$ 286.000,00</b>		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
41	13.01.00	3.1.91.13.00	6	181	8002	2019	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDEC) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
53	08.01.00	3.1.91.13.00	8	244	4004	2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
125	20.01.00	3.1.90.11.00	24	131	7006	2019	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECOM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - COMUNICAÇÃO INTEGRADA VOLTADA À RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
137	26.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7007	2175	1	1100000	R\$ 50.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERIM) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - GOVERNO E RELAÇÕES METROPOLITANAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
141	27.01.00	3.1.90.11.00	20	122	9002	2019	1	1100000	R\$ 36.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ABASTECIMENTO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>TOTAL ANULADO</b>							<b>R\$ 286.000,00</b>		

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 1 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.514, DE 1 DE MARÇO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
4	04.01.00	3.1.90.94.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>							<b>R\$ 11.000,00</b>		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
115	02.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7010	2019	1	1100000	R\$ 11.000,00
GABINETE DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>TOAL ANULADO</b>							<b>R\$ 11.000,00</b>		

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.523, DE 1 DE MARÇO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
560	04.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7005	2019	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SGC) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1417	18.01.00	4.4.90.52.00	10	301	1001	2113	5	3030001	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1441	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4004	2176	95	5000042	R\$ 99.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>							<b>R\$ 164.600,00</b>		

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
297	04.02.00	3.3.90.39.00	4	124	7005	2145	1	1100000	R\$ 5.000,00
CORREGEDORIA GERAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA - CORREGEDORIA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
978	18.01.00	3.3.90.30.00	10	305	1001	2105	5	3030001	R\$ 60.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado		
1349	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4004	2019	95	5000042	R\$ 99.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
<b>TOTAL ANULADO</b>							<b>R\$ 164.600,00</b>		

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Tropeiros, em 1 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# DECRETOS

DECRETO Nº 23.526, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.010.000,00 (um milhão, dez mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
442	19.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   2033	1	1100000	R\$ 1.010.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 1.010.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
440	19.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   2031	1	1100000	R\$ 1.010.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
<b>TOTAL ANULADO</b>						R\$ 1.010.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Palácio dos Tropeiros, em 5 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.527, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1442	08.01.00	3.3.50.43.00	8   243   4005   2205	93	1000015	R\$ 15.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - DEFESA DE DIREITOS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 5 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.528, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13   392   3002   2155	1	1100000	R\$ 17.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS						
1086	10.04.00	3.3.90.39.00	12   365   2001   2018	1	2120000	R\$ 186.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 203.200,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
175	06.01.00	4.4.90.51.00	13   391   3002   1023	1	1100000	R\$ 17.200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MODERNIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO						
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12   365   2001   2012	1	2120000	R\$ 186.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
<b>TOTAL ANULADO</b>						R\$ 203.200,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Palácio dos Tropeiros, em 5 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.535, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
983	18.01.00	3.3.90.39.00	10   305   1001   2105	5	3030001	R\$ 1.020,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						R\$ 1.020,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1417	18.01.00	4.4.90.52.00	10   301   1001   2113	5	3030001	R\$ 1.020,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
<b>TOTAL ANULADO</b>						R\$ 1.020,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Palácio dos Tropeiros, em 5 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.536, DE 8 DE MARÇO DE 2 018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1310	12.01.00	3.1.90.91.00	4   123   7008   2019	1	1100000	RS 450.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1311	12.01.00	3.3.90.91.00	4   843   7008   6	1	1100000	RS 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - SENTENÇAS JUDICIAIS - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - INDENIZAÇÕES						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						RS 700.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
327	12.01.00	3.2.90.21.00	4   844   7008   5	1	1100000	RS 700.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEFAZ) - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA						
<b>TOTAL ANULADO</b>						RS 700.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 8 de março de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.544, DE 9 DE MARÇO DE 2 018.

**(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 578.630,00 (quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
184	06.01.00	3.3.90.39.00	13   392   3002   2155	1	1100000	RS 13.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - AÇÕES COMUNITÁRIAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1338	11.01.00	4.4.90.51.00	27   812   3001   2019	1	1100000	RS 250.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1424	06.01.00	3.3.90.30.00	13   392   3002   2019	1	1100000	RS 247,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1441	08.01.00	3.3.50.43.00	8   244   4004   2176	95	5000042	RS 36.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1446	19.01.00	3.3.90.39.00	15   452   5001   2039	5	1000152	RS 278.582,57
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE BONITA - MANUTENÇÃO VIÁRIA						
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>						RS 578.630,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
159	11.01.00	3.3.90.30.00	27   812   3001   2147	1	1100000	RS 27.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
160	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2147	1	1100000	RS 21.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
166	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2151	1	1100000	RS 182.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SEMES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
175	06.01.00	4.4.90.51.00	13   391   3002   1023	1	1100000	RS 14.047,43

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
431	17.02.00	4.4.90.51.00	15   451   5006   1036	7	1000054	RS 278.582,57
UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PROJETOS – UEP - OBRAS E INSTALAÇÕES - MOBILIDADE TOTAL - ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1349	08.01.00	3.3.90.30.00	8   244   4004   2019	95	5000042	RS 36.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - MATERIAL DE CONSUMO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1409	11.01.00	3.3.90.39.00	27   812   3001   2019	1	1100000	RS 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
<b>TOTAL ANULADO</b>						RS 578.630,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 9 de março de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 1.719/2011-SAAE)  
DECRETO Nº 23.558, DE 15 DE MARÇO DE 2 018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.719/2011-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A. e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Distrito do Éden, Sorocaba/SP. Matrícula nº 191.895 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão incidente em app: 1.703,01 m².

Área da faixa de servidão não incidente em app: 1.334,86 m².

Área remanescente do imóvel: 475.236,59 m².

Área total do imóvel: 478.274,46 m².

Descrição: “O terreno, situado na Avenida Pirelli, no Bairro Distrito do Éden, Município e comarca de Sorocaba com área enunciativa de 478.274,46 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede coleta de esgoto, a descrição tem como início no ponto “A39”, ponto este localizado na divisa da Área Verde do Jardim Itália, com a propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., e com propriedade de Homero Santi, segue em linha reta, com AZ=341º26’13”, por uma distância de 87,77 metros, até o ponto “1”, início da descrição, segue em linha reta, com AZ=237º53’45”, por uma distância de 90,64 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=293º13’11”, por uma distância de 48,25 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto “3”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=241º28’52”, por uma distância de 68,64 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto “4”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=249º35’23”, por uma distância de 87,01 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto “5”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=200º33’32”, por uma distância de 100,97 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto “6”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=238º20’12”, por uma distância de 81,81 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto “7”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=204º46’49”, por uma distância de 53,17 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto “8”, deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=234º59’27”, por uma distância de 62,67 metros,

# DECRETOS

confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "9"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=228º15'48", por uma distância de 47,15 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "10"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=231º27'16", por uma distância de 81,61 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto 11"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=233º58'16", por uma distância de 35,62 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "12", deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=354º38'46", por uma distância de 4,53 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Joaquim Carvajal Gimenez, até o ponto "13", deflete à direita, segue em linha reta, com AZ= 53º58'19", por uma distância de 33,16 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "14"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=51º27'15", por uma distância de 81,41 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "15"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=48º15'48", por uma distância de 47,27 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "16"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=54º59'27", por uma distância de 61,82 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "17"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=24º46'49", por uma distância de 53,29 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "18"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=58º20'12", por uma distância, de 81,65 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "19"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=20º33'32", por uma distância de 101,43 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "20", deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=69º35'23", por uma distância de 88,55 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "21"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=61º28'52", por uma distância de 70,30 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "22"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=113º13'11", por uma distância de 48,10 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "23"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=57º53'45", por uma distância de 89,66 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A., até o ponto "24"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=161º44'27", por uma distância de 4,12 metros, confrontando com Área Verde do Jardim Itália, até o ponto "1"; início da descrição encerrando uma área de 3.037,87 metros quadrados, sendo 1.703,01 metros quadrados incidente em APP e 1.334,86 metros quadrados não incidente em APP".

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede coletora de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 12.221/1997-SAAE)

**DECRETO Nº 23.559, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, por valor simbólico, destinada à passagem de galeria de água pluvial e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de galeria de água pluvial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, conforme consta no Processo Administrativo nº 12.221/1997-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer a ALFREDO SIMÕES NETO e outros ou sucessores.

Local: parte de um terreno na Rua Guarda Civil, onde foi instalado tubulação para coleta de água pluvial - Sorocaba/SP.

Matrícula nº 55.988 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 120,00 m².

Área remanescente: 180,00 m².

Área total do imóvel: 300,00 m².

Descrição: "Inicia-se no ponto nº 01 localizado no vértice formado pela divisa do imóvel com o Lote 13 e a Rua Guarda Civil; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto nº 02 confrontando com a Rua Guarda Civil; deste ponto deflete à esquerda, segue em linha reta numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto nº 03, confrontando com área remanescente da propriedade de Augusto César do Nascimento Filho; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto nº 04, confrontando com o Lote 34 e Lote 35; deste ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto nº 01, confrontando com o Lote 13, início desta descrição, encerrando a área de 120,00 metros quadrados. Essa área se encontra totalmente inscrita na área da APP".

Art. 2º A presente instituição de faixa de servidão objeto do artigo 1º do presente Decreto efetivar-se-á por valor simbólico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.063, de 18 de março de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.981/2018)

**DECRETO Nº 23.560, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

(Regulamenta o artigo 10-B da Lei nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966, na redação determinada na Lei nº 9.430, de 16 de dezembro de 2010 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 10-B da Lei Municipal nº 1.444, de 13 de dezembro de 1966, na redação determinada na Lei nº 9.430, de 16 de dezembro de 2010 – Código Tributário Municipal, disciplinando a responsabilidade do fornecimento dos dados do sujeito passivo do Imposto Predial e Territorial Urbano para emissão de certidão de débitos inscritos em dívida ativa.

Art. 2º Para a correta emissão da Certidão de Dívida Ativa nos termos do Código Tributário Municipal, fica o proprietário responsável a encaminhar à Secretaria da Fazenda, através de documentos hábeis à modificação do cadastro, os dados atualizados do compromissário, incluindo nome completo, CPF, RG e endereço completo.

Art. 3º Não sendo modificado o cadastro da Secretaria da Fazenda com os dados atualizados do compromissário ou havendo inconsistência nos dados apresentados, na emissão da certidão de dívida ativa constarão os dados do proprietário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

## LEIS

**(Processo nº 609/2017)  
LEI Nº 11.680, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

(Dispõe sobre a criação do Canil da Guarda Civil Municipal, acrescenta alínea “a” ao inciso III do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 32/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Guarda Civil Municipal e afeto à Secretaria de Segurança e Defesa Civil – SESDEC, a Seção de Canil, com a finalidade de complementar os serviços de proteção dos bens, serviços e instalações do Município, com emprego de cães adestrados, atuando em consonância às outras atividades da Corporação e no apoio aos órgãos de Segurança Pública e de Defesa Civil.

Art. 2º Os cães poderão ser empregados nas seguintes atividades:

- I - patrulhamento dos próprios municipais e espaços públicos;
- II - operação de busca, resgate, salvamento e demais situações de socorro;
- III - demonstrações de cunho educacional, recreativo e de divulgação institucional;
- IV - provas oficiais de trabalho, estrutura e habilidade em Cinofilia e Cinotécnia;
- V - formaturas e desfiles de caráter cívico-militar;
- VI - operações especiais ou de rotina;
- VII - apoio a órgãos policiais de Segurança Pública;
- VIII - vigilância patrimonial;
- IX - apoio em controle de manifestações públicas;
- X - atuação como cão terapeuta em apoio e instrumento terapêutico de reabilitação física, psicológica, pedagógica e

XI - os cães poderão ser empregados em outras situações para as quais estejam devidamente treinados, desde que relacionadas com as atividades e atribuições da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Os Guardas Civis Municipais designados para atuar operacionalmente no Canil deverão possuir, no mínimo, curso de condutor de cães, o qual poderá ser realizado pela Guarda Civil Municipal ou profissional especializado na matéria.

Art. 4º Caberá a Secretaria da Saúde – SES, através da Divisão de Zoonoses, designar um médico veterinário ou auxiliar veterinário, para realização de visitas periódicas ao canil, prestando apoio e orientações para assistência e controle de saúde do animal.

Art. 5º Para dar suporte administrativo e operacional ao funcionamento do Canil previsto no art. 1º desta Lei, fica criada a Seção de Canil da Guarda Civil Municipal e para tanto, ao inciso III do art. 24 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Sorocaba fica acrescentada a alínea “a”, com a seguinte redação:

“Art. 24. (...)

§ 1º ...

III -  
a) Seção de Canil da Guarda Civil Municipal.

...”. (NR)

Art. 6º A Seção criada no artigo anterior desta Lei, será vinculada ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal, que além das atribuições inerentes ao cargo, será responsável pelo gerenciamento das atividades e manutenção do Canil e ainda, pelo bem-estar dos animais.

Art. 7º As normas disciplinadoras sobre aquisição dos cães, sua atuação, permanência no Canil, baixa do patrimônio e demais regras necessárias ao cumprimento desta Lei serão estabelecidas por Decreto regulamentador, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 011/2018

Processo nº 609/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de V. Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que cria o Canil da Guarda Civil Municipal, acrescenta alínea “a” ao inciso III do art. 24 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Sorocaba e dá outras providências.

Nosso Município há muitos anos conta com o trabalho da Guarda Civil Municipal - GCM, instituída através da Lei nº 2.626, de 4 de dezembro de 1987, com alterações, que aqui vem atuando em diversas ações, especialmente na proteção de bens, serviços e instalações.

O Poder Público vem, incessantemente buscando através das instituições públicas de segurança, garantir a paz social e o equilíbrio entre as comunidades e seus moradores e a Guarda Civil de Sorocaba - Corporação uniformizada e armada possui papel fundamental na efetividade e

concretização do direito à segurança aos munícipes, razão pela qual realiza atividades 24 (vinte e quatro) horas por dia, com efetivo de 417 integrantes, distribuídos em sistema de plantões. Como aperfeiçoamento do fundamental papel que tão digna instituição desempenha faz-se imprescindível a necessidade do Canil da Guarda Civil Municipal, a fim de que a Corporação exerça suas funções com mais eficiência, servindo cada vez melhor a população de Sorocaba. A criação do canil é de extrema importância ao desenvolvimento das ações de segurança no Município, e, uma vez empregados, esses animais poderão ser utilizados para patrulhamento e ainda, nas atividades de exposição e apresentação, trazendo grande destaque e reconhecimento à Corporação, consolidando mais um mecanismo de defesa na atuação do dia a dia operacional.

Pelo presente Projeto de Lei é intenção também de se criar uma Seção (de Canil da Guarda Civil Municipal) que será vinculada ao Comando Geral da Guarda Civil Municipal.

A Constituição Federal no inciso II do § 1º do artigo 61 afirma que é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa das leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração. A Lei Orgânica do Município, nesse mesmo sentido, determina:

“... ”

Art. 38. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

... ”

II - criação de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

... ”.

Mais adiante, a mesma Lei Orgânica dispõe:

“... ”

Art. 61 - Compete privativamente ao Prefeito:

... ”

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da Lei;

... ”

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da Lei;

... ”.

Tem-se então que dentre as funções do Prefeito estão o planejamento, a coordenação e controle do Município. Suas atribuições são de natureza governamental e administrativa: governamentais são todas aquelas de condução dos negócios públicos, de opções políticas de conveniência e oportunidade na sua realização - e, por isso mesmo, insuscetíveis de controle por qualquer outro agente, órgão ou Poder; administrativas são as que visam à concretização das atividades executivas do Município, por meio de atos jurídicos sempre controláveis pelo Poder Judiciário e, em certos casos, pelo Legislativo local. Mas todas as atividades do Executivo são de sua responsabilidade direta ou indireta, quer pela sua execução pessoal, quer pela sua direção ou supervisão hierárquica.

No caso em tela, o Chefe da Seção, além das atribuições inerentes ao cargo, será responsável pelo gerenciamento das atividades e manutenção do Canil, razão pela qual, há necessidade também, de se alterar o inciso III do artigo 24 da Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Sorocaba, alterada pela Lei nº 11.500, de 9 de março de 2017, acrescentando-lhe uma alínea para o fim de acrescentar-lhe uma fica acrescentada a alínea “a”.

Diante de todo o exposto, estando devidamente justificada a presente propositura, pugna-se especial atenção, sendo ao final o mesmo transformado em Lei.

**(Processo nº 24.022/2014)****LEI Nº 11.681, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

(Dá nova redação à ementa e ao art. 1º da Lei nº 10.938, de 27 de agosto de 2014, que declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO IDE PARA O BEM DA HUMANIDADE” e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 306/2017 autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 10.938, de 27 de agosto de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação: “Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ARTE DE AMAR” e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 10.938, de 27 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 6 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, a “ASSOCIAÇÃO ARTE DE AMAR”.” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de março de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 306/2017 de autoria deste Vereador, visa apenas a alteração do nome da ASSOCIAÇÃO ARTE DE AMAR, já declarada de utilidade pública através da Lei nº 10.938, de 27 de agosto de 2014, mantido o mesmo CNPJ e as mesmas atividades de Assistência Social, através da assistência a famílias carentes, inclusive os segmentos a ela relativos (criança e adolescente, jovens e idosos, pessoas com deficiência física) visando a promoção de sua cidadania e o atendimento das suas necessidades básicas, bem como outros projetos adequados a estes fins.

# LEIS

Foi constituída em 12/3/2008. Entre outros fins visa também a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico através de criação de núcleos de atividades culturais com fins sócio-educativos, criação de núcleos de restauração/conservação de patrimônio histórico e artístico, promoção/realização de conferências, congressos, cursos livres ou quaisquer outros tipos de reuniões ou atividades que visem o apoio e desenvolvimento de suas finalidades e relações de intercâmbio cultural.

Promoção acessível da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações através de criação de estruturas de ensino regular fundamental e médio, promoção de alfabetização e complementação escolar supletiva visando uma melhor adequação de seus usuários ante as exigências do mercado de trabalho.

Promoção acessível da saúde, observando-se a forma complementar da participação das organizações através de projetos adequados a esses fins. Defesa, preservação e conservação do meio ambiental e promoção do desenvolvimento sustentável. Promoção de segurança alimentar e nutricional. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza. Promoção do voluntariado. Experimentação sem fins lucrativos, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.

O projeto da ASSOCIAÇÃO ARTE DE AMAR voltado a mulheres carentes, iniciou-se em 21 de agosto de 2009, todas as quartas feiras, com 40 mulheres.

Há reuniões motivacionais de mulheres (sobre suas responsabilidades, como casa, família, ser mãe), projeto voltado às necessidades das pessoas envolvidas.

# SERH

Secretaria de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 81.419/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, para exercer o cargo de Secretário da Educação, a partir de 19 de março de 2018, cessando os efeitos da Portaria nº 81.415/DICAF de 15 de março de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 19 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 81.420/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, para exercer o cargo de Secretário de Recursos Humanos, a partir de 19 de março de 2018, cessando os efeitos da Portaria nº 81.014/DICAF de 02 de fevereiro de 2018.

Palácio dos Tropeiros, 19 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 81.421/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, em 19 de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 79.483/DICAF, de 31 de agosto de 2017, que nomeou ADEMIR HIROMU WATANABE para exercer o cargo de Secretário da Saúde.

Palácio dos Tropeiros, 19 de março de 2018.

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 81.422/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear MARINA ELAINE PEREIRA, para exercer o cargo de Secretária da Saúde, a partir de 19 de março de 2018, cessando os efeitos da Portaria nº 79.805/DICAF de 10 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 19 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 81.423/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LILIANA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS, para exercer, a partir de 19 de março de 2018, em comissão, o cargo de Ouvidor Geral, da Secretaria do Gabinete Central, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017, cessando os efeitos da Portaria nº 79.876/DICAF de 18 de outubro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 19 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 81.424/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXANDRE MOREIRA DE ATAIDE, para exercer, a partir de 19 de março de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 19 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 81.425/DICAF

JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRE KYRIAZI CAMPOS, para exercer, a partir de 19 de março de 2018, em comissão, o cargo de Diretor de Área, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 19 de março de 2018.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

# SELC

Secretaria de Licitações e contratos

## DIVISÃO DE CONTRATOS

### SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

Processo CPL nº 470/2015 – PP 112/2015

Objeto: SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO DE ELETROCARDIOGRAFIA TRANSMITIDO VIA E-MAIL

Assunto: Fica o Contrato celebrado em 28/01/2016 prorrogado por 12 meses, a partir de 11/02/2018 até 10/02/2019, nos termos do artigo 57, § 1º e inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 70.398,80

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Connect Heart Telemedicina Digital S/S LTDA – EPP

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL nº 0532/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2017

OBJETO: SERVIÇO DE LANÇAMENTO E FUSÃO DE CABO DE FIBRAS ÓTICAS ENTRE AS UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO/ÉDEN E DO SAMU/ÉDEN – SES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: TELSIS INFORMÁTICA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

### SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO: CPL nº. 641/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 97/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DE MUSCULAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - RECURSO FEDERAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

DOTAÇÃO: 11.01.00.4.4.90.52.10.27.812.3002.1034.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL nº 1161/2012 – Convite nº 129/2012

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em balanças da Secretaria da Saúde.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/01/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 03/02/2018 até 02/02/2019 nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Valor: R\$ 14.379,60

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**SELC****Secretaria de Licitações e contratos****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1272/2013

Objeto: PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPRESSORES DE AEROSOL ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Assunto: Fica o contrato celebrado em 22/01/2014, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 02/02/2018 até 01/02/2019 nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Valor: R\$ 103.369,44

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo CPL nº 1008/2014 – PP 105/2014

Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/02/2015, prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 10/02/2018 até 09/08/2018.

Valor: R\$ 233.820,00

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

CAMILA FERNANDA DE PAULA

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS

**FUNSERV****Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba**

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA INFORMA QUE SERÁ REALIZADO O SORTEIO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME EDITAL DE DESFAZIMENTO 001/2017:

PARA CONCORRER À DOAÇÃO FORAM HABILITADAS AS INSTITUIÇÕES: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR FRATERNAL Irmã Dolores (LAFID) E CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ.

DATA DO SORTEIO: 20/03/2018 ÀS 09H30. INFORMAÇÕES: FUNSERV – RUA: MAJOR JOÃO LÍCIO, 265 VILA AMÉLIA SOROCABA-SP PELO TELEFONE (15) 2101-4412 C/ AMANDA.

**SEDETER****Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda****Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – SEDETER**

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais.

Notificamos a quem possa interessar que a empresa DPR Telecomunicações, CNPJ 00.422.413/0001-64, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.186/2.015, através do Processo nº 08.176-2/ 2018.

Robson Coivo

Secretário

**SEHAB****Secretaria de Habitação****RESOLUÇÃO SEHAB nº 621/ 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a Srª NILZA BETY SOARES DA MOTA (CPF: 121.238.478/44) para realizar a vistoria da unidade habitacional 23, bloco 05, do Condomínio Curió do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema no dia 20/03/2018 (3ª feira) ou 21/03/2018 (4ª feira), das 8h às 11h e das 13h às 16h.

§ 1º A interessada deverá comparecer no Condomínio Jardim Altos do Ipanema para realizar a vistoria e procurar a equipe da Construtora Cury.

§ 2º O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no

Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º Após a realização da vistoria a Srª Nilza deverá comparecer na agência da Caixa Econômica Federal, localizado na Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 86, Parque Campolim, no dia 21/03/2018 (4ª feira) ou 22/03/2018 (5ª feira), das 10:00 às 16:00 para assinatura do contrato.

§ 1º O não comparecimento implica na exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 3º No dia da assinatura do contrato, a candidata e seus respectivos cônjuge/companheiro, se houver, deverá comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil

§ 1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§ 1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F

Art. 5º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que curatelados deverão comparecer com os seus respectivos curadores e deverão portar a curatela original.

§ 1º Os curadores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F

Art. 6º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 19 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 622 / 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 506/2018 (de 05/03/2018) para assinatura do contrato, tornar público a reconvocação para assinatura de contrato da unidade habitacional 11, bloco 10, do Condomínio Uirapuru do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema do grupo familiar da Srª PRISCILA BARBOSA ROCHA (CPF: 411.764.528/51).

§ 1º O contrato deverá ser assinado na Caixa Econômica Federal, localizado na Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 86, térreo, Parque Campolim nos dias 20/03/2018 (3ª feira) ou 21/03/2018 (4ª feira), das 10:00 às 16:00.

§ 2º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados no artigo 1º.

Art. 2º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º No dia da assinatura dos contratos, o(a) candidato(a) e seu respectivo cônjuge/companheiro deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§ 1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º O(a) candidato(a) e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§ 1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F

Art. 5º O(a) candidato(a) e seus respectivos cônjuges/companheiros que curatelados deverão comparecer com os seus respectivos curadores e deverão portar a curatela original.

§ 1º Os curadores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F

Art. 6º Aqueles candidatos indicados no artigo 1º que não comparecerem para reconvocação da assinatura do contrato poderão ser excluídos do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, conforme determinação do órgão financiador Caixa Econômica Federal.

Art. 7º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

**SEHAB**

Secretaria de Habitação

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 19 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 623 / 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 506/2018 (de 05/03/2018) para assinatura do contrato, tornar público a reconvocação para assinatura de contrato da unidade habitacional 12, bloco 03, do Condomínio Juriti do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema do grupo familiar da Srª BRUNA ALVES DOS SANTOS (CPF: 482.778.418/33) / Sr. ELISON HENRIQUE FERNANDES FERREIRA (CPF: 455.397.138/00).

§ 1º O contrato deverá ser assinado na Caixa Economica Federal, localizado na Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 86, térreo, Parque Campolim nos dias 20/03/2018 (3ª feira) ou 21/03/2018 (4ª feira), das 10:00 às 16:00.

§ 2º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados no artigo 1º.

Art. 2º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º No dia da assinatura dos contratos, o(a) candidato(a) e seu respectivo cônjuge/companheiro deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§ 1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º O(a) candidato(a) e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§ 1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F

Art. 5º O(a) candidato(a) e seus respectivos cônjuges/companheiros que curatelados deverão comparecer com os seus respectivos curadores e deverão portar a curatela original.

§ 1º Os curadores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F

Art. 6º Aqueles candidatos indicados no artigo 1º que não comparecerem para reconvocação da assinatura do contrato poderão ser excluídos do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, conforme determinação do órgão financiador Caixa Econômica Federal.

Art. 7º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 19 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 624 / 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude do não atendimento à convocação presente na Resolução Sehab 483/2018 (de 21/02/2018) para assinatura do contrato e à reconvocação presente na Resolução Sehab 507/2018 (de 07/03/2018) para assinatura de contrato da unidade habitacional 34, bloco 02, do Condomínio Sabiá Laranjeiras do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, o grupo

familiar da Srª EMILY LAURA SILVA DE SOUSA (CPF: 470.651.398/75) / Sr. LUIZ FERNANDO JESUS (CPF: 460.617.368/86) está excluído do atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 19 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 625 / 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a exclusão do grupo familiar da Srª NATALIA SANTOS PEREIRA NASCIMENTO (CPF: 452.443.278/79) / Sr. ANTONIO MARCOS NASCIMENTO PIMENTEL (CPF: 412.076.608/09) da tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá em virtude do não atendimento à convocação da Resolução Sehab 434/2018 (de 25/02/2018).

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 19 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**RESOLUÇÃO SEHAB nº 626 / 2018**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa que o grupo familiar da Srª LUCIANA RODRIGUES RUEDA (CPF: 288.989.208/57) deverá comparecer a agência de relacionamento do Banco do Brasil para atualização cadastral devido a renda bruta familiar superior ao permitido pelo programa.

Art. 2º A interessada deverá comparecer na agência do Banco do Brasil, localizada na Rua: Comendador Hermelino Matarazzo nº 333 – Vila Santa Rita - nos dias 20/03/2018 (3ª feira) ou 21/03/2018 (4ª feira), das 8:30 às 16:00, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 19 de Março de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

**SEMA****Secretaria do Meio  
Ambiente, Parques e Jardins****EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL  
“CORREDORES DE BIODIVERSIDADE” – Biênio 2018/2019**

Nos termos da Lei Municipal de Nº 10.240 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre criação do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio -, ficam CHAMADOS para o preenchimento de vagas remanescentes as organizações não governamentais ambientalistas, associações civis com previsão estatutária na área de meio ambiente e representantes do movimento sindical indicados pelas centrais sindicais, para que, nas datas estipuladas abaixo, indiquem representantes para habilitação no processo de eleição de membros representantes dos segmentos civis para composição do CPNMCBio, biênio 2018/2019. Para que possam habilitar-se no processo de eleição mencionado, os segmentos da sociedade civil deverão cadastrar-se na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA, sito à Rua Rudolf Dafferner, nº 105, Alto da Boa Vista, Sorocaba, de 19 a 21 de março de 2018, das 09h às 17h, ocasião que deverão apresentar o formulário de inscrição (disponível em <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/parquebiodiversidade/>) preenchido e os documentos hábeis que comprovem o seguintes requisitos:

I – Organizações não Governamentais – ONGs ambientalistas

- a) Ata de Constituição;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Estatuto com registro mínimo de dois anos de existência;
- d) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- e) Sede/Unidade em Sorocaba.

II – Associações Civis com previsão estatutária na área de meio ambiente

- a) Ata de Constituição;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Estatuto, com registro mínimo de dois anos de existência;
- d) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- e) Sede/Unidade em Sorocaba.

III – Movimento Sindical indicado pelas centrais sindicais:

- a) Atos constitutivos;
- b) Plano de ação ou realização de trabalhos na área ambiental;
- c) Sede/Unidade em Sorocaba.

No dia 22 de março de 2018, a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os documentos apresentados pelas entidades devidamente cadastradas, habilitando-as ou não no processo de eleição de membros do segmento da sociedade civil, e serão divulgadas as entidades habilitadas no site da SEMA – <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/>

No dia 23 de março de 2018 poderão ser apresentados eventuais recursos na SEMA, das 9h às 17h.

No dia 26 de março de 2018 a Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil analisará os possíveis recursos apresentados e serão divulgados no site da SEMA os resultados dos recursos e a relação final das entidades habilitadas.

No dia 27 de março de 2018, às 9h, as entidades dos segmentos acima citados cadastradas deverão comparecer à SEMA, ocasião em que somente as entidades habilitadas participarão de reunião de eleição dos respectivos segmentos que comporão o CPNMCBio, biênio 2018/2019. Havendo mais de uma entidade habilitada no mesmo segmento, pode acontecer a composição ou eleição para definir quais delas participarão do CPNMCBio, nas figuras de titular e suplente.

No dia 28 de março de 2018, as entidades dos segmentos acima citados que comporão o CPNMCBio deverão apresentar em papel timbrado os nomes e os dados completos de seus representantes, diretamente na SEMA.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na SEMA pelo telefone 3219-2280/3238-2366 e pelo e-mail [cpnmbio@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cpnmbio@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 27 de fevereiro de 2018.

prazo estipulado conforme intimação DZ 164/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções.

Processo: 29.045/2017

Interessado: José Carlos Aires de Oliveira

Endereço: Rua Nestor Trevisan, nº 90 - Vila Colorau – CEP 18.020-510 - Cidade: Sorocaba - SP  
Auto de Imposição de Penalidade nº 086/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado conforme intimação DZ 084/17 e Edital publicado em 21/07/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções. Inscrição imobiliária 53.23.89.0381.01.000

Processo: 29.046/2017

Interessado: Antônio Francisco de Oliveira

Endereço: Rua José Rocha dos Santos, nº 51 - Vila Amato – CEP 18.087-647 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 087 de 01/03/2018

Motivo: Não permitir a entrada da autoridade sanitária no imóvel supramencionado, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício das suas funções.

Processo: 29.047/2017

Interessado: Luiz Paulo Fonseca

Endereço: Rua Miranda Azevedo, nº 605 - Centro – CEP 18.035-090 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 088 de 01/03/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade / sob sua responsabilidade situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado conforme intimação DZ 128/17 e Edital publicado em 23/08/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções. Inscrição imobiliária 44.43.97.0315.01.000

Processo: 29.665/2017

Interessado: Francisco de Almeida

Endereço: Rua Hortêncio Soares Martins, nº 282 - Jardim Juliana – CEP 18.080-360 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 089 de 01/03/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado conforme intimação DZ 137/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções. Inscrição imobiliária 44.22.2502.32

Processo: 30.133/2017

Interessado: TSL Transportes

Endereço: Estrada Miguel Clemente, nº 36 - Caputera – CEP 18.017-358 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 090 de 01/03/2018

Motivo: Manter / armazenar materiais diversos (pneus, lonas, madeiras, peças e sucatas diversas) inadequadamente (expostos ao tempo) propiciando acúmulo de água e causando risco à saúde pública.

Processo: 30.134/2017

Interessado: TSL Transportes

Endereço: Estrada Miguel Clemente, nº 36 - Caputera – CEP 18.017-358 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 091 de 01/03/2018

Motivo: Manter caixa d'água com tampa inadequada (com frestas), causando risco à saúde pública.

Processo: 30.136/2017

Interessado: Letícia Rodrigues

Endereço: Rua Rodolfo Garcia nº 48 – Viela 2 - Brigadeiro Tobias – CEP 18.108-375 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 092 de 01/03/2018

Motivo: Manter caixa d'água com tampa inadequada, causando risco à saúde pública.

Processo: 31.421/2017

Interessado: Antônio Carlos Barbosa Carneiro

Endereço: Rua Guilherme Marconi, nº 391 – Vila Haro - CEP 18.015-066 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 093 de 01/03/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado conforme intimação DZ 131/2017 retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções. Inscrição imobiliária 54.61.56.0090.01.000

Processo: 38.830/2017

Interessado: Associação dos Adquirentes e Proprietários do Residencial Life Norte

**SES****Secretaria da Saúde**

**Área de Vigilância em Saúde  
Divisão de Zoonoses  
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia  
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)  
Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Processo: 29.044/2017

Interessado: Patrícia dos Santos

Endereço: Rua Guianas, nº 51 - Jardim Parada do Alto – CEP 18.025-690 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 085 de 01/03/2018

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade / sob sua responsabilidade situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no

**SES****Secretaria da Saúde**

Endereço: Avenida Betânia, nº 753 – Jardim Betânia - CEP 18.071-590 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 104 de 02/03/2018  
 Motivo: Manter acúmulo de lixo inservíveis no imóvel sob sua responsabilidade.

Processo: 38.831/2017  
 Interessado: Associação dos Adquirentes e Proprietários do Residencial Life Norte  
 Endereço: Avenida Betânia, nº 753 – Jardim Betânia - CEP 18.071-590 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 105 de 02/03/2018  
 Motivo: Manter fosso do elevador em obra de construção civil com água.

Processo: 40.096/2017  
 Interessado: José Etoze Cantharin  
 Endereço: Alameda do Horto, nº 1105 – Caguassú - CEP 18.072-851 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 097 de 02/03/2018  
 Motivo: Manter animais equinos em área urbana, no imóvel supracitado.

Processo: 40.099/2017  
 Interessado: Maria Aparecida Bellinazzi Nequerito  
 Endereço: Rua Newton Prado, nº 538 – Vila Hortência - CEP 18.020-210 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 106 de 02/03/2018  
 Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade / sob sua responsabilidade situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado conforme intimação DZ 157/2017, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções.

Processo: 40.104 /2017  
 Interessado: Francisco Carlos de Oliveira  
 Endereço: Rua Dr. Arthur Gomes, nº 629 - Centro - CEP 18.035-490 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 107 de 02/03/2018  
 Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel.

Processo: 40.105/2017  
 Interessado: Francisco Carlos de Oliveira  
 Endereço: Rua Dr. Arthur Gomes, nº 629 - Centro - CEP 18.035-490 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 108 de 02/03/2018  
 Motivo: Não adotar medidas preventivas no combate a animais sinantrópicos como manter mato alto e folhas em decomposição no imóvel.

Processo: 40.111/2017  
 Interessado: Solange Paula Costa Lourenço  
 Endereço: Alameda Franca, nº 96 – Vila Nova Sorocaba - CEP 18.070-680 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 109 de 05/03/2018  
 Motivo: Manter caixa d'água com tampa inadequada, causando risco à saúde pública.

Processo: 40.112 /2017  
 Interessado: Maria José Pires  
 Endereço: Rua Luiz Braille nº 98 – Jardim Brasilândia - CEP 18.075-716 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 098 de 02/03/2018  
 Motivo: Não permitir a entrada no imóvel das autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, a fim de fiscalização, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções. Inscrição imobiliária 45.44.90.0091.01

Processo: 40.117/2017  
 Interessado: Jorge Serrano  
 Endereço: Alameda Santos, nº 281 – Jardim Saira - CEP 18.085-190 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 099 de 02/03/2018  
 Motivo: Não agendar visita no imóvel supracitado, com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, no prazo estipulado pela Intimação nº DZ 240/17, datada de 27/10/17, recebida em 30/11/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Processo: 40.124/2017  
 Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição  
 Endereço: Rua Maria Cinto de Biaggi, nº 164 – Santa Rosália- CEP 18.095-410 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 110 de 05/03/2017  
 Motivo: Não proceder limpeza geral em canaletas no entorno do estacionamento e no bolsão do posto de gasolina, bem como acúmulo de inservíveis na área externa (madeiras, garrafas, plásticos, folhas), acúmulo de água nas canaletas do posto cuja saída está obstruída, tudo causando risco à saúde pública.

Processo: 40.126/2017  
 Interessado: Maria Tereza Franca  
 Endereço: Av. Ipanema, nº 5870 – Caguassú - CEP 18.071-801 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 100 de 02/03/2018  
 Motivo: Manter pocilgas no imóvel situado a Alameda do Horto, nº 765 – Caguassú – Sorocaba – SP – CEP 18.072-851 – área urbana.

Processo: 40.127/2017  
 Interessado: Maria Tereza Franca  
 Endereço: Av. Ipanema, nº 5870 – Caguassú - CEP 18.071-801 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 101 de 02/03/2018  
 Motivo: Manter suínos no imóvel situado a Alameda do Horto, nº 765 – Caguassú – Sorocaba – SP – CEP 18.072-851 – área urbana.

Processo: 40.128/2017  
 Interessado: Michelly R. Martins Schimitz  
 Endereço: Rua Lamartine Babo, nº 90 – Cjto Hab. Júlio de Mesquita Filho - CEP 18.053-070 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 102 DE 02/03/18  
 Motivo: Não telou o portão, afim de prevenir acidentes de mordedura por animal (canino) bravo, não afixar placa de advertência de “animal bravo” e não manter animal afastado dos portões.

Processo: 40.129/2017  
 Interessado: Welton Fernando Mota  
 Endereço: Rua José Maria Marques, nº 390 – Jardim Itanguá - CEP 18.056-090 Cidade: Sorocaba – SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 103 de 02/03/2018  
 Motivo: Manter animal equino em área urbana, imóvel situado a Alameda das Catléas, nº 909 – Cidade Jardim – Sorocaba – SP – CEP 18.055-177.

Processo: 40.130/2017  
 Interessado: Pablo R. Domingues de Menezes  
 Endereço: Rua Pedro Flores Alcolea, nº81 – Jardim Itanguá - CEP 18.056-130 Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 096 de 01/03/2018  
 Motivo: Manter cocheiras em área urbana, no imóvel situado à Alameda das Catléas, nº 909, Cidade Jardim – Sorocaba (SP) CEP 18.055-177 – Inscrição imobiliária nº 33.21.95.0067.01 – sob sua responsabilidade.

Processo: 40.131/2017  
 Interessado: Banco Santander – Brasil – S/A  
 Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 228 – Centro - CEP 18.010-081 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 111 de 05/03/2018  
 Motivo: Não agendar visita no imóvel situado à Rua Guarda Civil, s/n, L.E. nº 50, loteamento 443146, Quadra 28, Lote PTS 1-A, Vila Barão – Sorocaba – SP – CEP 18.061-220, a fins de fiscalização com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, no prazo estipulado pela Intimação nº DZ 241/17, datada de 30/10/17, protocolada em 31/10/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Processo: 40.132/2017  
 Interessado: José Roberto dos Santos  
 Endereço: Rua José Luques, nº 154 – Altos do Itavuvu - CEP 18.074-125 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 112 de 05/03/2018  
 Motivo: Manter acúmulo de lixo inservíveis no imóvel situado à Rua Padre Donizete, nº 399 – Vila Almeida – Sorocaba – SP – CEP 18.075-480, de sua propriedade.

Processo: 40.133/2017  
 Interessado: José Roberto dos Santos  
 Endereço: Rua Padre Donizete, nº 399 – Vila Almeida - CEP 18.075-480 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade nº 113 de 05/03/2018  
 Motivo: Manter caixa d'água com tampa desajustada, ficando aberta no imóvel situado à Rua Padre Donizete, 399 – Vila Almeida – CEP 18.075-480 de sua propriedade..

Processo: 40.134/2017  
 Interessado: Valorize Incorporações e Construções Ltda  
 Endereço: Rua Demercindo Alves da Silva, nº 36 – Jardim Piratininga - CEP 18.016-085 - Cidade: Sorocaba - SP  
 Auto de Imposição de Penalidade Nº 114 de 05/03/2018.  
 Motivo: Não adotar medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses que impeçam a instalação e proliferação de animais sinantrópicos (não proceder nivelamento ou outra medida que impeça o acúmulo de água no piso do estacionamento do condomínio, que está com acúmulo de água e larvas), causando risco à saúde pública.

Processo: 40.136 /2017  
 Interessado: Edjalmo Antas Dinis  
 Endereço: Rua Giovani Fabri, nº 203 – Jardim Dois Corações - CEP 18.085-768 - Cidade: Sorocaba - SP

**SES****Secretaria da Saúde****Auto de Imposição de Penalidade nº 115 de 05/03/2018**

Motivo: Manter/ Armazenar pneus inadequadamente (expostos ao tempo, com acúmulo de água ou em condição de acúmulo) causando risco à saúde pública em imóvel situado à Av. Artur Bernardes, 203.

**Processo: 40.140/2017****Interessado: Nelson da Silva****Endereço: Rua Nove de Julho, nº 1680 – Jardim Nova Esperança - CEP 18.061-430 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 116 de 05/03/2018**

Motivo: Não agendar vistoria em imóvel de sua propriedade / sob sua responsabilidade situado no endereço supramencionado com as autoridades sanitárias da Divisão de Zoonoses no prazo estipulado conforme intimação DZ 136/2017, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções.

**Processo: 40.142/2017****Interessado: Cícero Carlos da Silva****Endereço: Avenida Três, nº 26 – Parque São Bento - CEP 18.072-003 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 095 de 01/03/2018****Motivo: Manter equinos em área urbana.****Processo: 40.143/2017****Interessado: Cícero Carlos da Silva****Endereço: Avenida Três, nº 26 – Parque São Bento - CEP 18.072-003 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 094 de 01/03/2018****Motivo: Manter cocheiras e estábulos em área urbana.****Processo: 40.150/2017****Interessado: Associação dos Adquirentes e Proprietários do Residencial Life Norte****Endereço: Avenida Betânia, nº 753 – Jardim Betânia - CEP 18.071-590 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 117 de 05/03/2018**

Motivo: Não adotar medidas preventivas no combate a animais sinantrópicos como manter mato alto, com vestígios de caramujos, roedores e piscina sem tratamento, no imóvel de sua responsabilidade.

**Processo: 40.148 /2017****Interessado: Maurício José Tavares Oliveira****Endereço: Rua Benedicto Pires da Rocha, nº 121– Jardim Maria Eugênia - CEP 18.074-355 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 118/2018**

Motivo: Não adotar medidas preconizadas no combate a animais sinantrópicos como manter laje desnivelada com acúmulo de água e inservíveis com água.

**Processo: 40.147 /2017****Interessado: Empresa Jtie Administração Patrimonial****Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 229 – Apto 31 – 3º Andar – Centro - CEP 18.010-081 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº119/2018**

Motivo: Não agendar vistoria no imóvel de sua responsabilidade situado à Rua Bento Gonçalves nº264, casa 02, Quadra 27, Lote 11, inscrição imobiliária nº43.12.31.0309.02.001 com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses no prazo estipulado na intimação nº DZ 208/17 datada em 21/09/2017 retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

**Processo: 40.149 /2017****Interessado: Jefferson Dias Ferreira****Endereço: Rua Zoraida de Barros Nardi, nº 366 – Jardim Guaíba - CEP 18.077-120 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 120/2018****Motivo: Manter caixa d'água com tampa inadequada / sem tampa no imóvel.****Processo: 40.113/2017****Interessado: Ivete dos Santos Marcondes****Endereço: Rua José João Rondello, nº 229 – Jardim Maria Cristina – CEP 18.076-600 – Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 122 de 09/03/2017**

Motivo: Não agendar visita no imóvel supracitado com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, no prazo estipulado pela intimação DZ 234/17, datada em 24/10/17, recebida em 29/11/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

**Processo: 40.119/2017****Interessado: César de Oliveira Lopes****Endereço: Rua Nove de Julho, nº 50 – CEP 18.550-970 - Cidade: Boituva - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 123 de 09/03/2018**

Motivo: Não adotar medidas preconizadas pela autoridade responsável pelo Controle de Zoonoses, no imóvel situado à Rua Kosei Serikiaku, Quadra K, Lote 8 – Inscrição Imobiliária nº 42.11.60.0284.00.000 – Jardim Mont Blanc Residencial – CEP 18.052-830, mantendo a piscina em construção com água parada e com muita sujeira inclusive observado em um dos cômodos uma ave “urubu”, nidificando no imóvel e encontrada lona plástica com água parada e com presença de larvas de mosquito, propiciando a proliferação de animais da fauna sinantrópica.

**Processo: 40.120 /2017****Interessado: Jeanilton Araújo de Paiva****Endereço: Rua Afonso Muraro, nº 99 – Vila Barão - CEP 18.061-250 – Cidade : Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 124 de 09/03/2018**

Motivo: Não agendar visita no imóvel supracitado, a fins de fiscalização com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, conforme Intimação DZ 219/17, datada de 06/10/17, recebida em 06/11/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

**Processo: 40.121 /2017****Interessado: Fernando Flora Batista****Endereço: Rua Antônio de Barros, nº 362 – Parque das Laranjeiras - CEP 18.077-450 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 125 de 09/03/2018**

Motivo: Não agendar visita no imóvel situado à Rua Sandra Regina Gonçalves, nº 63, Jd S. Guilherme – Sorocaba (SP) CEP. 18.074-634 a fins de fiscalização com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, conforme Intimação DZ 227/17, datada de 17/10/17, recebida em 06/11/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

**Processo: 40.135 /2017****Interessado: Amarildo da Costa Bueno - ME****Endereço: Avenida Ipanema, nº 2751 – Lj 2 a 6 – Vila Nova Sorocaba - CEP 18.070-631 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 126 de 09/03/2018****Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis.****Processo: 40.138 /2017****Interessado: Perit's Indústria e Comércio Ltda****Endereço: Av. Com. Camilo Júlio, nº 2056 – Jardim Ibiti do Paço - CEP 18.017-013 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 127 de 09/03/2018**

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis com água no imóvel situado à Rua Comendador Vicente Amaral, s/nº, Loteamento 345455, Lote A, Sorocaba (SP) CEP. 18.050-600, Inscrição Imobiliária nº 24.64.53.0411.00, de sua propriedade.

**Processo: 40.139 /2017****Interessado: Perit's Indústria e Comércio Ltda****Endereço: Av. Com. Camilo Júlio, nº 2056 – Jardim Ibiti do Paço - CEP 18.017-013 - Cidade: Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº128 de 09/03/2018**

Motivo: Não adotar medidas preconizadas no combate a animais sinantrópicos como manter mato alto, acúmulo de entulhos e presença de roedores no imóvel situado à Rua Comendador Vicente Amaral, s/nº Loteamento 345455, lote A, Sorocaba (SP) CEP 18.050-600, Inscrição Imobiliária 24.64.53.0411.00, de sua propriedade.

**Processo: 40.137 /2017****Interessado: Pedro Sacomano Alvarez****Endereço: Rua Jacy Luz Franco Pinto, nº 176 – Parque Campolim- CEP 18.047-606 – Cidade Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 129 de 09/03/2018.**

Motivo: Manter acúmulo de lixo, entulhos e inservíveis no imóvel situado à Rua Elias Abud Dib, s/nº (L.E. nº 558), Loteamento 02, Sorocaba – SP - CEP 18.066-440, Insc. Imobiliária nº 35.54.98.1436.00 de sua propriedade.

**Processo: 40.141 /2017****Interessado: Juliana Santana de Souza****Endereço: Rua Glória das Graças Monteiro Soares, nº 503 – Jardim Califórnia- CEP 18.071-704 – Cidade Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 130 de 09/03/2018**

Motivo: Não adotar medidas preconizadas no combate a animais sinantrópicos como manter laje desnivelada com acúmulo de água.

**Processo: 40.144/2017****Interessado: Francisco Leite de Oliveira****Endereço: Rua Alemanha, nº 71 – Jardim Europa- CEP 18.045-150 – Cidade Sorocaba - SP****Auto de Imposição de Penalidade nº 131 de 09/03/2018**

Motivo: Impedir o acesso da autoridade sanitária desta divisão de Zoonoses no imóvel de sua responsabilidade, no endereço supracitado acima, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

**SES****Secretaria da Saúde**

Processo: 40.145 /2017

Interessado: Lucas Tadeu Alba

Endereço: Rua João Argemiro Leite, nº 06 – Residencial Golden Park Residence - CEP 18.070-885 – Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 132 de 09/03/2018

Motivo: Não agendar visita no imóvel de sua responsabilidade situado à Rua Gilson Castilho e Silva, nº 99, Quadra G4, Lote 9 – Residencial Golden Park Residence, Sorocaba / SP – CEP. 18.070-850, com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, no prazo estipulado na Intimação DZ 210/17 datada em 27/09/2017, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no uso de suas atribuições.

Processo: 40.146 /2017

Interessado: Wagner Mateus da Cunha

Endereço: Rua Espírito Santo, nº 266 – CEP 18.520-000 - Cidade: Cerquillo - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 133 de 09/03/2018

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel situado à Av. Ipanema, nº 5.870, Quadra F 04, Lote 02, “Condomínio Golden Park”, Jardim Novo Horizonte – Sorocaba – SP – CEP. 18.071-801.

Processo: 38.856 /2017

Interessado: Sônia Maria Barreto

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 305 – Jardim Sorocabano - CEP 18.080-375 – Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 134 de 09/03/2018

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis com água.

Processo: 40.095 /2017

Interessado: Ivani Macedo Bezerra

Endereço: Rua João Luiz Vieira Tavares, nº 831 – Jardim São Lourenço - CEP 18.076-310 – Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 135 de 09/03/2018

Motivo: Não agendar visita no imóvel supracitado com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses no prazo estipulado pela Intimação DZ nº 249/17, datada de 14/11/17, recebida em 29/11/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

Processo: 40.097 /2017

Interessado: Juan Carvajaz Jimenez

Endereço: Rua Angelo Elias, nº 546 – Jardim Santa Rosália - CEP 18.090-100 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 136 de 09/03/2018

Motivo: Não adotar medidas preconizadas no combate a animais sinantrópicos como manter entulhos de madeiras, saídas de esgoto abertas, restos de alimentos em decomposição e putrefação, vestígios de roedores, vasos de plantas e piso com acúmulo de água e larvas de mosquitos no imóvel situado a Av. Gal. Carneiro, nº 811 – Vila Lucy – Sorocaba (SP)- CEP 18.043-003 - Inscrição Imobiliária nº 44.54.48.0115-01, de sua propriedade.

Processo: 40.100 /2017

Interessado: Juan Carvajaz Jimenez

Endereço: Rua Angelo Elias, nº 546 – Jardim Santa Rosália - CEP 18.090-100 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 137 de 09/03/2018

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis com acúmulo de água e larvas de mosquitos no imóvel situado à Av. Gal. Carneiro, nº 811, Vila Lucy – Sorocaba – SP – CEP 18.043-003 – Inscrição Imobiliária nº 44.54.48.0115.01, de sua propriedade.

Processo: 40.098 /2017

Interessado: Claudinei Moreira

Endereço: Rua Humberto de Campos, nº 870 – Vila Barão - CEP 18.061-000 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 139 de 12/03/2018

Motivo: Não adotar medidas preconizadas no combate a animais sinantrópicos como manter peças de refrigeradores, freezer com acúmulo de água no imóvel situado à Av. Nove de Julho, nº 1293 – Vila Barão – Sorocaba – SP – CEP 18.060-630 sob sua responsabilidade.

Processo: 40.103 /2017

Interessado: José Antônio de Souza

Endereço: Rua Sargento Alfredo Marcheto, nº 160 – Wanel Ville - CEP 18.055-091 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 141 de 12/03/2018

Motivo: Não agendar visita no imóvel supracitado com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses no prazo estipulado pela Intimação DZ 217/17, datada de 04/10/17, recebida em 06/11/17, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no

exercício de suas funções.

Processo: 40.106 /2017

Interessado: Thiago Dias Godoy

Endereço: Av. Américo Pereira, nº 230 – CEP 18.120-000 - Cidade: Mairinque - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 142 de 12/03/2018

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel situado a Av. Cecília Meireles, s/n, quadra 37, lote 18 – Sorocaba – SP – CEP 18.055-490 – Inscrição Imobiliária nº 34.63.66.0483.00 sob sua responsabilidade.

Processo: 40.107 /2017

Interessado: Thiago Dias Godoy

Endereço: Av. Américo Pereira, nº 230 – CEP 18.120-000 - Cidade: Mairinque - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 143 de 13/03/2018

Motivo: Não adotar medidas preconizadas no combate a animais sinantrópicos como manter mato alto, acúmulo de entulhos, saídas de esgoto abertas e mato em decomposição (folhas) no imóvel situado à Avenida Cecília Meireles, s/n, quadra 37, lote 18 – CEP 18.055-490 – Sorocaba – SP – Inscrição Imobiliária nº 34.63.66.0483.00 sob sua responsabilidade.

Processo: 40.122 /2017

Interessado: Transportadora Viracopos Ltda.

Endereço: R. Dr. Euclides Vieira, nº 98 – CEP 13.088-280 - Cidade: Campinas - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 144 de 13/03/2018

Motivo: Não adotar medidas preconizadas no combate a animais sinantrópicos como manter mato alto com vestígios de animais peçonhentos no imóvel situado à Rua Guarda Civil, s/n (L.E. nº 512), quadra 37 A, lote 11, Vila Barão – Sorocaba (SP) CEP. 18.061-220 – Inscrição Imobiliária nº 44.31.64.0109.00.

Processo: 40.123 /2017

Interessado: Transportadora Viracopos Ltda.

Endereço: R. Dr. Euclides Vieira, nº 98 – CEP 13.088-280 - Cidade: Campinas - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 145 de 13/03/2018

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel de sua propriedade situado à Rua Guarda Civil, s/n (L.E. 512), quadra 37A, lote 11, Vila Barão – Sorocaba – SP – CEP 18.061-220 – Inscrição Imobiliária nº 44.31.64.0109.00.

Processo: 40.101 /2017

Interessado: Juan Carvajaz Jimenez

Rua Angelo Elias, nº 546 – Jardim Santa Rosália - CEP 18.090-100 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 138 de 09/03/2018

Motivo: Manter caixa d'água com tampa inadequada no imóvel situado à Av. Gal. Carneiro, nº 817, Vila Lucy – Sorocaba – SP – CEP. 18.043-003 – Inscrição Imobiliária nº 44.54.48.0115.02 de sua propriedade.

Processo: 40.102 /2017

Interessado: Miguel de Souza

Rua Walter Luiz D'Ávila, nº 191 – Central Parque - CEP 18.051-180 - Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 140 de 12/03/2018

Motivo: Manter acúmulo de lixo e inservíveis no imóvel situado à Rua Com. Vicente Amaral, nº 3900, Conj. Hab. Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba – SP – CEP. 18.050-600 – Inscrição Imobiliária nº 24.64.53.0222.01, sob sua responsabilidade.

Processo: 40.108 /2017

Interessado: João Batista Feitosa ME

Rua Pedro Del Santoro, nº 814 – Jardim Brasilândia - CEP 18.075-710 -Cidade: Sorocaba - SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 121 de 09/03/2018

Motivo: Manter acúmulo de lixo, inservíveis e recicláveis armazenadas inadequadamente.

Processo nº 29.037/2017

Interessado: Orlando Liberal Filho

Endereço: Rua João de Oliveira Cassu, 131 – Éden – Sorocaba/SP

Recurso do AIP nº024/2018 – Indeferido

Processo nº 31.425/2017

Interessado: Tomaz Conceição Araujo

Endereço: Rua Porto Alegre, 106 – Campinas/SP

Recurso do AIP nº031/2018 – Indeferido

Processo nº 38.838/2017

Interessado: Fernando Lanzas Sobrinho

Endereço: Rua Bresser, 1067 – sala 07 – São Paulo/SP

Recurso do AIP nº011/2018 – Indeferido

Processo nº 38.846/2017

Interessado: Reginaldo Aparecido Pereira de Camargo

Endereço: Rua Ary Madureira, 34 – Vila Progresso – Sorocaba/SP

Recurso do AIP nº080/2018 – Indeferido

Processo nº 38.847/2017

Interessado: Reginaldo Aparecido Pereira de Camargo

**SES****Secretaria da Saúde**

Endereço: Rua Ary Madureira, 34 – Vila Progresso – Sorocaba/SP  
Recurso do AIP nº081/2018 – Indeferido

Processo nº 38.858/2017  
Interessado: Moacir Candido da Silva  
Endereço: Avenida Américo de Carvalho, 763 – Jardim Europa – Sorocaba/SP  
Recurso do AIP nº033/2018 – Indeferido

Processo nº 38.859/2017  
Interessado: Moacir Candido da Silva  
Endereço: Avenida Américo de Carvalho, 763 – Jardim Europa – Sorocaba/SP  
Recurso do AIP nº034/2018 – Indeferido

Processo nº 38.860/2017  
Interessado: Moacir Candido da Silva  
Endereço: Avenida Américo de Carvalho, 763 – Jardim Europa – Sorocaba/SP  
Recurso do AIP nº035/2018 – Indeferido

Processo nº40.110/2017  
Interessado: Amauri ferreira da Silva  
Endereço: Rua Zacarias dos Santos, 40 -Cidade: Sorocaba/ SP  
Recurso do AIP nº056/2018 – Indeferido

Processo Nº40.114/2017  
Interessado: Eliseu Antônio Pinto  
Endereço: Avenida Victor Andrew, 4430 – Cidade de Sorocaba/SP  
Recurso do AIP nº057/2018 – Indeferido

Processo nº40.118/2017  
Interessado: Evanilton Troy Sanches  
Endereço: Rua Osmar Maciel, 552 – Central Parque – Sorocaba/SP  
Recurso do AIP nº032/2017 – Indeferido  
Intimação nº DZ 226/2017  
Interessado: Flávio Quilles

Endereço: Avenida Bandeirantes, 3442 – Brigadeiro Tobias – Sorocaba/SP  
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel, afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Processo: 5528/2018  
Interessado: Luiz Felipe de Almeida Pereira  
Endereço: Rua Fortunato Ferraz, 320 – apto 32 – São Paulo/SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13559 de 25/01/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 5529/2018  
Interessado: Tatiana Vieira  
Endereço: Rua Elias Maluf, 2695 – casa 294 – Wanel Ville – Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13689 de 05/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 5530/2018  
Interessado: Cooperativa de Reciclagem de Sorocaba ( CORESO )  
Endereço: Rua Encarnação Rando Castelluci, 60 – Vila Colorau– Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13695 de 08/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 5531/2018  
Interessado: Luiz Carlos Cardoso de Mello  
Endereço: Rua Daniel Paulo Verano Pontes, 170- Jardim Santa Rosalia – Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13562 de 07/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 5532/2018

Interessado: Luiz Carlos Cardoso de Mello  
Endereço: Rua Daniel Paulo Verano Pontes, 170- Jardim Santa Rosalia – Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13561 de 07/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 5533/2018  
Interessado: Suellen C de Freitas Rocha  
Endereço: Rua Benedito Rodrigues, 61- Vila Barão – Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13693 de 31/01/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 5534/2018  
Interessado: Fernanda Camargo Ferreira  
Endereço: Rua Manoel Faciabem Gimenes, 601 – Parque Esmeralda – Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13696 de 09/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 5535/2018  
Interessado: Sonia Maria Cruz  
Endereço: Rua Mello Freire, 194 - Éden – Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13685 de 05/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 5536/2018  
Interessado: Silvio Antonio de Oliveira Filho  
Endereço: Rua Maria Lopes Monteiro, 111 – Jardim Santa Rosalia – Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13686 de 05/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 5632/2018  
Interessado: Dirce Aparecida da Silva  
Endereço: Rua José Henrique da Costa, 49 – Vila Dalmatas– Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13688 de 05/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 6338/2018  
Interessado: Leonel Prado de Oliveira  
Endereço: Rua Eduardo Ferro, 19 – Sorocaba/SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13564 de 15/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 6339/2018  
Interessado: Leonel Prado de Oliveira  
Endereço: Rua Eduardo Ferro, 19 – Sorocaba/SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13563 de 15/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 6340/2018  
Interessado: Jaime Camargo  
Endereço: Rua Berenice Prado Mastrogiovani, 43 – Jardim das Magnólias – Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13691 de 05/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 6633/2018  
Interessado: Pedro Tenório Pedroso Lopes  
Endereço: Rua Benedito de Oliveira Lousada, 997 – Parque São Bento – Sorocaba- SP  
Assunto: Auto de Infração nº 13697 de 22/02/2018  
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

**SES****Secretaria da Saúde**

Processo: 6820/2018

Interessado: Silvana Totta Romano

Endereço: Rua José Paulino, 353 – Araçoiaba da Serra – SP

Assunto: Auto de Infração nº 13699 de 28/02/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7519/2018

Interessado: Flávio Sanna

Endereço: Rua Maria Dorelli de Magalhães- Quadra A – Lote 3 e 4- Jardim Residencial Renasce - Sorocaba- SP

Assunto: Auto de Infração nº 13674 de 05/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7520/2018

Interessado: Flávio Sanna

Endereço: Rua Maria Dorelli de Magalhães- Quadra A – Lote 5 e 6- Jardim Residencial Renasce - Sorocaba- SP

Assunto: Auto de Infração nº 13673 de 05/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7521/2018

Interessado: Natal Antonio de Plácido

Endereço: Rua Venezuela, 181 - Itapeva- SP

Assunto: Auto de Infração nº 13698 de 28/02/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7522/2018

Interessado: B. F de Proença Auto Peças ME ( Silverado Auto Peças )

Endereço: Avenida Ipanema 4814– Sorocaba- SP

Assunto: Auto de Infração nº 13687 de 27/02/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7523/2018

Interessado: B. F de Proença Auto Peças ME ( Silverado Auto Peças )

Endereço: Avenida Ipanema 4814– Sorocaba- SP

Assunto: Auto de Infração nº 13684 de 27/02/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7524/2018

Interessado: Carlos Roberto Piaia Martines

Endereço: Avenida Gonçalves Magalhães, 1437 – Trujilo -Sorocaba- SP

Assunto: Auto de Infração nº 13677 de 05/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7790/2018

Interessado: Anibal Neves de Matos

Endereço: Rua Bruxelas, 207 – Salto - SP

Assunto: Auto de Infração nº 13701 de 02/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7791/2018

Interessado: Anibal Neves de Matos

Endereço: Rua Bruxelas, 207 – Salto - SP

Assunto: Auto de Infração nº 13700 de 02/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7792/2018

Interessado: Narciso Leite

Endereço: Rua Francisco Loureiro, 112 Vila Fiori – Sorocaba - SP

Assunto: Auto de Infração nº 13678 de 05/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7793/2018

Interessado: Wellington Amancio Reimberg

Endereço: Avenida Vela Olímpica, 450 – Aparecidinha – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 13676 de 05/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7794/2018

Interessado: Maria Conceição Lima Souza

Endereço: Estrada Amadeu Rocha Rodrigues, 685 – Jardim Iporanga- Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 13671 de 05/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7795/2018

Interessado: Hélio Flores

Endereço: Rua Benedito Venancio de Rocha, 267 – Araçoiaba da Serra/SP

Assunto: Auto de Infração nº 13672 de 05/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 7796/2018

Interessado: Marisa Antunes Rodrigues

Endereço: Rua Laura Dias Netto, 71 – Jardim Josane – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 13675 de 05/03/2018

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. Sorocaba, 13 de março de 2018.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Chefe da Divisão de Zoonoses

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

**URBES****Trânsito e Transporte**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/18

PROCESSO CPL Nº 1146/17

LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Pregoeira, nos termos do artigo 7º, inciso VI do Decreto Federal nº 3.555/00 c/c art. 20, inciso XI do Decreto Municipal nº 14576/05, informa que foi Adjudicado/Homologado pela autoridade competente o certame em epígrafe.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Wagner Viotto de Souza

Pregoeiro

### Extrato de convênio Processo nº 161/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 26/02/18 à 25/02/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Night Dog Bar Ltda.-ME

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 26 de Fevereiro de 2018.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

## RESOLUÇÃO nº 005/2018

**Luiz Carlos Siqueira Franchim**, Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES e Secretário de Mobilidade e Acessibilidade, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.346/2014, de 27 de agosto de 2014, e em atendimento ao §2º do Art. 4º do Decreto nº 23.456, de 05 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear os integrantes do Comitê Municipal do Transporte Especial, para a Gestão do ano de 2018, composto por um representante, titular e suplente de cada órgão e entidade a seguir:

I - Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade/Urbes, que o coordenará:

Titular: Marcius Augusto Pereira

Suplente: Adriano Aparecido Almeida Brasil

II – SIAS - Secretaria da Igualdade e Assistência Social

Titular: Vivian de Cassia Palladino Cancellara Picini

Suplente: Rejane de Oliveira

III – SES - Secretaria da Saúde

Titular: Jesiel Pontes de Oliveira

Suplente: Ana Paula Diegues

IV - SEDU - Secretaria da Educação

Titular: Luciane Rodrigues de Carvalho

Suplente: Adriana dos Santos Público

V – CMPcD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Titular: José Edison Oliveira

Suplente: Jeane P. Lima Collaço

VI - Defensoria Pública Regional - Unidade Sorocaba

Titular: Rejane Callejon Rippert

Suplente: Elaine Moraes Ruas

VII - Diretoria Regional de Ensino

Titular: Silmara Aparecida Lopes

Mirian Elena Cesar Almeida

VIII - Entidades especializadas, da sociedade civil organizada, no segmento da educação especial e tratamento de saúde:

a) ADERES – Associação dos Deficientes da Região de Sorocaba

CNPJ: 60.119.575/0001-50

Titular: Magno Donizetti Oliveira

Suplente: Fabiana Aparecida dos Anjos Sousa

b) AMAS – Associação Amigos dos Autistas de Sorocaba

CNPJ: 00.499.300/0001-67

Titular: Patrícia Gino

Suplente: Jeane Pereira de Lima Collaço

c) AMDE – Associação Amigos dos Deficientes

CNPJ: 04.605.411/0001-61

Titular: Renata Aparecida Nogueira

Suplente: Juliana Cristina Silveira Brisola

d) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba

CNPJ: 71.869.358/0001-01

Titular: Rodrigo Souza Matos

Suplente: Roseli A. Sampaio da Silva Granado

e) Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque – Creche Maria Claro

CNPJ: 71.868.962/0001-05

Titular: Marianna Fernandes da S. Campos Alves

Suplente: Larissa Correa Manoel Manca

f) INTEGRAR – Instituição Terapêutica de Grupos de Habilitação e Reabilitação

CNPJ: 71.558.647/0001-81

Titular: Maria de Lourdes Caldana

Suplente: Edair Buganza

g) MMA – Movimento Mulheres em Ação

CNPJ: 29.408.661/0001-32

Titular: Elaine Cristina dos Santos

Suplente: José Luis Cesar

h) PRO-EX – Associação Pró-Ex de Sorocaba

CNPJ: 50.817.345/0001-00

Titular: Maria Tereza Camargo Santos

Suplente: Isabela Nardi

i) SANTA RITA – Associação Educacional Santa Rita de Cássia

CNPJ: 57.052.391/0001-05

Titular: Carolina Ramos Lima Anunciato

Suplente: Cintia Viço Poveda

j) UPEM-SOR – União dos Portadores de Esclerose Múltipla de Sorocaba e Região

CNPJ: 03.855.460/0001-90

Titular: Hellen Otaguro Maciel da Silva

Suplente: Adriana Figueiredo Pomponi Cabral

**Art. 2º.** Estabelecer o calendário de reuniões ordinárias, para o ano de 2018, com as datas abaixo:

·12/04/2018

·10/05/2018

·14/06/2018

·12/07/2018

·09/08/2018

·13/09/2018

·11/10/2018

·08/11/2018

·13/12/2018

Página 1 de 5

Página 3 de 5

Página 2 de 5

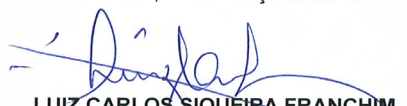
Página 4 de 5

Parágrafo Único. Os locais das reuniões ordinárias serão comunicados diretamente para os integrantes do Comitê Municipal do Transporte Especial.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba, 14 de março de 2018.

  
**LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM**  
 Diretor Presidente da URBES  
 Secretário de Mobilidade e Acessibilidade

#### Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.  
 Lei Municipal nº 9.795/2011)

#### Extrato de convênio Processo nº 186/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 08/03/18 à 07/03/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Refrigeração Canavezi Ltda..

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 08 de março de 2018.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

#### Extrato de convênio Processo nº 158/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 26/02/18 à 25/02/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Erico Berbel Bertão – ME.

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 26 de Fevereiro de 2018.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

#### Extrato de convênio Processo nº 171/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 08/03/18 à 07/03/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Andrew Shigueo Shimada & Cia Ltda.

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 08 de março de 2018.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

#### PORTARIA Nº 029/2018

**LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM**, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, **Secretário de Mobilidade e Acessibilidade** e Autoridade Máxima de Trânsito no Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos Municipais nº 20.688, de 25 de julho de 2013 e 23.189, de 24 de outubro de 2017, e considerando o que estabelece a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro - **DESIGNA** os integrantes da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados, para exercerem as funções de Agentes da Autoridade de Trânsito.

Ademir de Oliveira Matos

Aline de Arruda Miranda

André Luiz da Cruz

Antônio de Nóbrega

Antônio Paulo Silva Costa

Benedito da Silva Zanin

Carlos da Silva de Oliveira

Cássia R. G. S. Dutra

Daniel de Luzia

Edenilson de O. Matos

Eder Marques Fávero

Edilson da Rosa

Edilson Ribeiro da Silva

Edson Valter Vaz

Elias Martins da Silva

Elísio Tadeu da Silva

Emerson Garcia Giran

Félix José Carvalho

Fernando de Carvalho Sanches

Flansdeny Fiuza Batista

Flávio Luiz Vieira

Geraldo José Simões

Giusepe Alexandro Bona

Guilherme Pistelli Antunes

Isaias de Oliveira Junior

Jefferson Martins

Jhonatan Roberto Leandro

Jorge Jesus Moraes de Mattos

José Araújo Mariz Filho

Jose Barbosa dos Santos

José Roberto de Arruda

Josias Rosa

Jurandy Gomes da Silva

Kátia Cristina Ribeiro Ferro

Luiz Eduardo Vaz

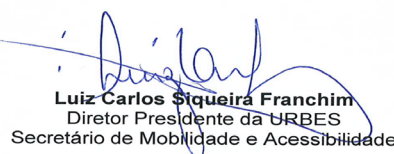


Luiz Onésimo Lopes  
 Marcio Adalberto Camargo  
 Mauro Furquim  
 Mauro Marcos Prudente  
 Nestor Cláudio Santos  
 Paulo de Jesus Correa  
 Rafael Garcia  
 Reginaldo de Jesus Camrgo  
 Robson Galucci  
 Rosângela Felipe da Silva  
 Sandra Cristina Firmino da Silva Rossner  
 Sidcley Felipe da Silva  
 Sílvio Antônio Sanches  
 Wagner Antônio Almeida Borges

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Sorocaba, 13 de março de 2018.

  
**Luiz Carlos Siqueira Franchim**  
 Diretor Presidente da URBES  
 Secretário de Mobilidade e Acessibilidade



Página 3 de 3

### Extrato de convênio Processo nº 168/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 08/03/18 à 07/03/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Ramon Queiroz Rodrigues.

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 08 de março de 2018.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

### Extrato de convênio Processo nº 189/18

Objeto: Termo de Convênio para vendas de talões de Zona Azul do Sistema de Estacionamento Rotativo.

Prazo: De 08/03/18 à 07/03/23.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Conveniada: Fausto Henrique Pires Mello - ME

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 08 de março de 2018.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

### Extrato do contrato nº 009/15 Processo nº 2453/14

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 009/15 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem de pneus, alinhamentos, cambagem, troca de bicos e balanceamento nos veículos da URBES, sem fornecimento de peças.

Prazo: De 20/03/18 à 19/03/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Genésio de Jesus Marchi & Cia Ltda.-ME

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 14 de março de 2018.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

### Extrato do Contrato nº 009/17 Processo CPL nº 2022/16

Objeto: Primeiro aditivo do contrato nº 009/17 - Contratação de Empresa Visando a Prestação de Serviço de Apoio Técnico Especializado para Execução de Atividades Educacionais Voltadas ao Ciclista.

Prazo: De 15/03/18 à 14/03/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Sunshine Desenvolvimento Esportivo Ltda - ME

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 14 de março de 2018.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

### Extrato do Contrato nº 008/18 Processo CPL nº 967/17

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/18

Objeto: Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado, com fornecimento de peças, instalados nas dependências da URBES.

Prazo: De 16/03/18 à 15/03/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Speedy Refrigeração Ltda – ME

Valor: R\$ 55.395,80 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Assinatura: 16 de março de 2018.

Sorocaba, 16 de março de 2018.

Claudia Ap. Ferreira  
 Gerente de Licitações e Contratos

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

**Anselmo Rolim Neto - PSDB**  
**Antonio Carlos Silvano Junior - PV**  
**Cintia de Almeida - PMDB**  
**Fausto Salvador Peres - Podemos**  
**Fernanda Schlic Garcia - PSOL**  
**Francisco França da Silva - PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB**

**Hudson Pessini - PMDB**  
**Iara Bernardi - PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
**João Donizeti Silvestre - (PSDB)**  
**José Apolo da Silva - PSB**  
**José Francisco Martinez - PSDB**  
**Luis Santos Pereira Filho - PROS**

**Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**  
**Rafael Domingos Militão - (PMDB)**  
**Renan dos Santos - PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato - DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB**  
**Wanderley Diogo de Melo - PRP**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 459, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Dá nova redação ao art. 12 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2018, DE 1/3 DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitido a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 06 de março de 2018.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

Este relatório está sendo republicado em virtude de alteração no valor da Receita Corrente Líquida do exercício de 2017 e substitui aquele divulgado em 26/01/2018 página 43 e no jornal Cruzeiro do Sul em 25/01/2018 página D4.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA - PODER LEGISLATIVO		CONAM
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2017 - 3o. QUADRIMESTRE				
RGF - ANEXO 1 (LRF,art.55, inciso I, alinea "a")				R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.		(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.799.773,81			
Pessoal Ativo	40.142.540,46			
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.657.233,35			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao (par.1o. do art.18 da LRF)				
DESPESAS NAO COMPUTADAS (paragrafo 1o. do art. 19, da LRF) (II)	1.829.603,03			
Indenizacoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	1.829.603,03			
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuracao				
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuracao				
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados				
Convocacao Extraordinaria (inc.II, paragrafo 6o., art.57 da CF)				
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	39.970.170,78			0,00
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR			% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	2.333.928.649,19			---
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (par.13, art.166 da CF)				---
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	2.333.928.649,19			---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)=(IIIa + IIIb)	39.970.170,78			1,71
LIMITE MAXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	140.035.718,95			6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) =(0,95 x VIII) (paragrafo unico, art.22 da LRF)	133.033.933,00			5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do paragrafo 1o. do artigo 59 da LRF)	126.032.147,05			5,40

CONAM-RGF1-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 15/MAR/2018 e hora de emissao 14:52

Nota 1: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio do exercicio, por forza do inciso II do artigo 35 da Lei 4.320/64.

Nota explicativa:

Relatorio elaborado de acordo com a Deliberacao TC-A-023996/026/15 do TCESP, tendo esta municipalidade ja adequado sua execucao orcamentaria no exercicio de 2016 a presente deliberacao.

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA - PODER LEGISLATIVO						CONAM		
RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO/2017										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art.55, inciso III, alinea "a")								R\$ 1,00		
IDENTIFICACAO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGACOES FINANCEIRAS				INSUFICIENCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PUBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS (NAO CANCELADOS (NAO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Nao Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Nao Liquidados de						Demais Obrigacoes Financeiras
		De Exercicios Anteriores	Do Exercicio	Exercicios Anteriores	Do Exercicio					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Impostos e de Transferencia de										
Impostos - Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Destinados a Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Impostos e de Transferencia de										
Impostos - Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Destinados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Destinados a Assistencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano										
Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano										
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Operacoes de Credito (exceto destinados a Educacao e a Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Destinacoes Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	3.332.638,26	0,00	43.422,03	0,00	3.208.394,41	0,00	80.821,82	80.821,82		
Recursos Ordinarios	3.332.638,26	0,00	43.422,03	0,00	3.208.394,41	0,00	80.821,82	80.821,82		
TOTAL (III) = (I + II)	3.332.638,26	0,00	43.422,03	0,00	3.208.394,41	0,00	80.821,82	80.821,82		

CONAM-RGF5-2017-5.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 15/MAR/2018 e hora de emissao 14:55